

Ministério da Educação
Universidade Federal de Goiás
Instituto de Estudos Socioambientais
Programa de Pós-Graduação em Geografia

EDITAL PPGeo/IESA nº 05/2025

1. Informações gerais

1.1. A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Geografia (CPG -PPGeo) do Instituto de Estudos Socioambientais (IESA) da Universidade Federal de Goiás (UFG) torna públicas as normas do Processo Seletivo 05/2025, para o preenchimento de vagas para o ano de 2026, nos níveis de Mestrado e Doutorado, em conformidade com as exigências do Regulamento do Programa (Resolução CEPEC nº 1457/2017), da Resolução CEPEC nº 1847/2023, da Resolução CONSUNI nº 07R/2015, da Instrução Normativa PRPG nº 19/2025 e conforme as diretrizes para a política linguística da pós-graduação da UFG.

1.2. O PPGeo, que atualmente recebe conceito 6 na CAPES, possui uma área de concentração denominada Natureza e Produção do Espaço, organizada nas seguintes linhas de pesquisa:

I. Análise Ambiental e Tratamento da Informação Geográfica;

II. Dinâmica Socioespacial; e

III. Ensino- Aprendizagem em Geografia.

1.3. O PPGeo tem por objetivo a atuação de seus membros na pesquisa avançada, no magistério superior e na Educação Básica; a formação para desenvolver atividades de planejamento territorial e ambiental, junto a instituições governamentais e não governamentais; a criação de alternativas que fomentem novos modos de desenvolvimento nacional e regional baseando-se em visões integradas entre atores, setores, informações e ideias; e o desenvolvimento de estudos que contemplem a relação unitária entre a sociedade e a natureza, observando as diferentes escalas e abordagens, primando pelo respeito à pluralidade de perspectivas teórico- metodológicas.

1.4. Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e 60 dias após a publicação do Resultado Final. Neste período, caso haja desistência de classificados(as), o PPGeo poderá chamar os(as) aprovados(as) seguintes.

2. Do público

2.1. Poderão participar do Processo Seletivo ao Mestrado do PPGeo todos(as) os(as) portadores(as) de diplomas de cursos de Graduação (bacharelado ou licenciatura), devidamente reconhecidos pelo MEC, em quaisquer áreas de conhecimento, bem como concluintes de Graduação, desde que comprovem a conclusão do referido curso em data anterior à matrícula no Mestrado.

2.2. Poderão participar do Processo Seletivo ao Doutorado do PPGeo todos(as) os(as) portadores(as) de diplomas de cursos de Graduação (bacharelado ou licenciatura) e de Mestrado, em quaisquer áreas de conhecimento, devidamente reconhecidos e/ou recomendados pela CAPES/MEC; bem como concluintes de Mestrado, desde que comprovem a conclusão do referido curso em data anterior à matrícula no Doutorado.

3. Das vagas

3.1. Serão oferecidas para o nível Mestrado em Geografia 30 (trinta) vagas, assim distribuídas nas 3 linhas de pesquisa do Programa:

Linha 1 – Análise Ambiental e Tratamento da Informação Geográfica – 10 vagas;

Linha 2 – Dinâmica Socioespacial – 10 vagas; e

Linha 3 – Ensino- Aprendizagem em Geografia – 10 vagas.

3.2. Serão oferecidas para o nível Doutorado em Geografia 21 (vinte e uma) vagas, assim distribuídas nas 3 linhas de pesquisa do Programa:

Linha 1 – Análise Ambiental e Tratamento da Informação Geográfica – 8 vagas;

Linha 2 – Dinâmica Socioespacial – 8 vagas; e

Linha 3 – Ensino- Aprendizagem em Geografia – 5 vagas.

3.3. De acordo com a Resolução CONSUNI 07R/2015, do total de 30 (trinta) vagas oferecidas para Mestrado e 21 (vinte e um) vagas oferecidas para Doutorado, 15 (quinze) vagas no Mestrado e 11 (onze) vagas no Doutorado estão reservadas para pessoas de

grupos minorizados, visando ao atendimento da política de ação afirmativa na Pós-Graduação da UFG.

3.4. O preenchimento das vagas, obedecendo à oferta estabelecida nos itens 3.1, 3.2 e 3.3 deste Edital, será realizado de acordo com a aprovação e classificação dos(as) candidatos(as), considerando que esses concorrem para as vagas disponibilizadas por linha de pesquisa previamente indicada conforme o Quadro 1.

3.4.1. Além das 30 (trinta) vagas para o nível Mestrado indicadas no item 3.1, serão adicionadas 2 (duas vagas), destinadas a servidores(as) da UFG, no âmbito do Programa Qualificar.

3.4.2. As vagas adicionais destinadas ao Programa Qualificar poderão ser atribuídas a qualquer linha de pesquisa.

Quadro 1 – Número de vagas por linha de pesquisa - Edital 05/2025 PPGeo-UFG

Linha de Pesquisa	Mestrado			Doutorado		
	Geral*	GM**	Total	Geral*	GM**	Total
Análise Ambiental e Tratamento da Informação Geográfica	5	5	10	4	4	8
Dinâmica Socioespacial	5	5	10	4	4	8
Ensino-Aprendizagem em Geografia	5	5	10	2	3	5
Vagas para o Programa Qualificar***			2			
TOTAL DE VAGAS	15	15	32	10	11	21

* Nota: Geral se refere à ampla concorrência.

** Nota: GM se refere às vagas reservadas para pessoas pertencentes a grupos minorizados.

*** Nota: As vagas para o Programa Qualificar poderão ser atribuídas a qualquer linha de pesquisa

3.5. Não haverá obrigatoriedade de preenchimento do total de vagas.

3.6. De acordo com o § 1º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07R/2015, candidatos(as) pertencentes aos grupos minorizados, que fizerem a autodeclaração, concorrerão, ao mesmo tempo, às vagas reservadas e àquelas destinadas à livre concorrência.

3.7. De acordo com o § 2º do art. 4º da Resolução CONSUNI 07R/2015, os(as) candidatos(as) pertencentes aos grupos minorizados classificados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas, ou seja, para efeito de ingresso, não serão considerados cotistas.

3.8. De acordo com o § 4º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07R/2015, não havendo candidatos(as) pertencentes aos grupos minorizados aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, estas serão revertidas para a ampla concorrência, sendo ocupadas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), conforme a ordem de classificação no Processo Seletivo regido por este Edital.

3.9. Não havendo candidatos(as) ao Programa Qualificar aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas adicionais, estas NÃO serão revertidas para a ampla concorrência ou para os grupos minorizados.

4. Das Inscrições

4.1. Período: de **04/11/2025 a 18/11/2025**

4.2. Os documentos exigidos para a inscrição deverão ser encaminhados, em arquivo digital, por correio eletrônico (e- mail) para o endereço selecao.ppgeo.iesa@ufg.br , até às 23h59 do dia 18/11/2025 (horário de Brasília).

4.3. Documentação exigida.

4.3.1. Devem ser enviadas cópias simples, digitalizadas, legíveis e organizadas em 3 (três) arquivos PDF separados, conforme descrito no Anexo 1 (sequência da organização dos documentos), dos seguintes documentos (a serem conferidos com a apresentação dos originais na secretaria do PPGeo no ato da matrícula):

- a) Formulário de inscrição (Anexo 2) devidamente preenchido, assinalando, quando for o caso, a opção pela autodeclaração como pertencente aos grupos minorizados, disponível no site do PPGeo: <https://ppgeo.iesa.ufg.br> ;
- b) Documento de Cadastro de Pessoa Física (CPF), salvo se o(a) candidato(a) for estrangeiro(a) e não possuir CPF;
- c) Carteira de Identidade (frente e verso) ou, no caso de estrangeira(o), do Passaporte, Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou documento similar;
- d) Comprovante de quitação com o serviço militar para os homens, salvo se o candidato for estrangeiro ou indígena;
- e) Diploma de Graduação (frente e verso) ou comprovante de que concluirá o Curso de Graduação até a data da matrícula;
- f) Diploma de Mestrado (frente e verso) ou comprovante de que concluirá o Curso até a data da matrícula do Doutorado (somente para candidatos(as) ao Doutorado);
- g) Documento comprobatório de suficiência em língua estrangeira, válido para o período de 2021 a 2025, conforme o que consta no item 6.4 deste Edital, que poderá ser enviado no ato da inscrição ou até o dia 15/12/2025;
- h) Currículo Lattes atualizado, referente aos últimos 5 (cinco) anos: 2021 a 2025. O currículo Lattes deve ser preenchido na página do CNPq: <https://lattes.cnpq.br>;
- i) Comprovantes das informações registradas no currículo, organizados de acordo com a sequência do Currículo Lattes, referentes apenas aos últimos 5 (cinco) anos: 2021 a 2025, exceto para pós-graduações realizadas, que serão consideradas independente da data de realização;
- j) Formulário de autodeclaração da pontuação do currículo (Anexo 3);
- k) Pré-Projeto de Pesquisa, elaborado em conformidade ao Anexo 4 deste Edital;
- l) Termo de autodeclaração de pertencimento (Anexo 5). Documento a ser entregue apenas pelos(a) candidatos(as) que optarem por concorrer às vagas reservadas para pessoas pertencentes aos grupos minorizados, disponível em: <https://ppgeo.iesa.ufg.br> Documento que comprove a condição de pertencente à grupo minorizado, se for o caso, conforme definido no Termo de autodeclaração de pertencimento.
- m) Declaração de (in)existência de vínculo. (Anexo 8)

4.4. Ao(À) candidato(a) com deficiência – física, visual ou auditiva – é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas, o que não inclui atendimento domiciliar.

4.5. O(A) candidato(a) com deficiência deverá enviar à Secretaria do Programa de Pós-Graduação, no ato da inscrição, um requerimento (Anexo 7) solicitando as condições especiais necessárias para a realização das provas, devendo anexar declaração ou atestado médico que especifique o grau ou o tipo de necessidade especial.

4.6. O resultado preliminar das inscrições homologadas será divulgado no site do PPGeo: <https://ppgeo.iesa.ufg.br/>, conforme o Cronograma (Item 8).

4.7. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta, ilegível, corrompida ou que não atenda às condições exigidas neste Edital, sendo que, se necessário, outros documentos poderão ainda ser solicitados.

4.8. Havendo recurso (Anexo 6) ao resultado preliminar à homologação das inscrições, que obedeça ao prazo das 48 horas, contadas a partir da divulgação, considerando os dias úteis, novo resultado será divulgado no dia 25/11/2025, no site do Programa: <https://ppgeo.iesa.ufg.br/>

4.9. O(a) candidato(a) que preencher e assinar termo de autodeclaração, deverá comprovar seu pertencimento a grupo minorizado, de acordo com a Resolução CONSUNI 07R/2015, seja por meio documental, quando for o caso, seja por verificação por comissão constituída para este fim.

4.11. Havendo candidatos(as) com inscrições homologadas autodeclarados(as) como pretos(as), pardos(as), pessoa trans ou pessoa com deficiência, a secretaria do PPGeo informará oportunamente os procedimentos acerca da confirmação de pertencimento à categoria de pessoas minorizadas autodeclarada.

4.12. O(a) candidato(a) que não tiver sua autodeclaração comprovada, antes da finalização do processo seletivo e divulgação do resultado final, será classificado como candidato de ampla concorrência

4.13. Nos resultados preliminar e final do Processo Seletivo serão indicados quais foram os candidatos autodeclarados pertencentes aos grupos minorizados e quais foram selecionados pelo sistema de cotas.

5. Do Processo Seletivo

5.1. As avaliações do processo seletivo serão realizadas por uma Comissão de Seleção indicada e aprovada pela Coordenadoria do PPGeo/UFG e composta por professores(as) doutores(as) membros do corpo docente, cujos nomes serão divulgados no site do Programa: <https://ppgeo.iesa.ufg.br/>

5.1.1. A Comissão de Seleção poderá constituir subcomissões, denominadas Banca(s) Examinadora(s), formada(s) por docentes que participarão de uma ou mais avaliação(ões) específica(s), seja de uma prova ou candidato(a).

5.2. Conforme a Resolução CEPEC nº 1457/2017, o(a) candidato(a) com inscrição homologada poderá alegar suspeição contra qualquer membro ou suplente da Comissão de Seleção e/ou Banca(s) Examinadora(s), no prazo de dois dias úteis, a contar da divulgação, em aviso público no sítio da internet, dos componentes da banca, formalizada em petição devidamente fundamentada e instruída com provas pertinentes, destinada à CPG via e- mail (selecao.ppgeo.iesa@ufg.br), apontando uma ou mais restrições estabelecidas nos Artigos 18 e 20 da Lei nº. 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

5.3. As avaliações serão realizadas exclusivamente de forma remota, conforme os meios indicados para cada etapa.

5.4. A seleção para os(as) candidatos(as) ao curso de Mestrado e Doutorado constará de três fases:

- Primeira Fase:

- a) Avaliação do pré-projeto de pesquisa (etapa eliminatória e classificatória) – ver item 6.1.

- Segunda Fase:

- a) Exame oral (etapa eliminatória e classificatória) – ver item 6.2.

- Terceira Fase:

- a) Avaliação do currículo, com base na conferência da pontuação do Currículo Lattes informada e comprovada pelo(a) candidato(a) (etapa classificatória) – ver item 6.3;

- b) Comprovação da suficiência em 01 (uma) língua estrangeira, para o Mestrado, e 02 (duas) para o Doutorado, dentre as seguintes opções: inglês, francês ou espanhol, conforme indicado pelo(a) candidato(a) em sua inscrição (etapa eliminatória) – ver item 6.4.

5.4. Serão convocados(as) para a segunda fase apenas os(as) candidatos(as) aprovados(as) na primeira fase.

5.5. O(A) candidato(a) que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) nas avaliações eliminatórias, ou não comprovar a suficiência em língua estrangeira, será eliminado(a) do Processo Seletivo do PPGeo.

6. Das Etapas de Avaliação

6.1. Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa (etapa eliminatória e classificatória)

6.1.1 O pré-projeto de pesquisa será avaliado por 2 (dois/duas) docentes, que observarão os seguintes critérios e respectivos pontos:

I. Adequação ao modelo apresentado no Anexo 4 (0,5 ponto);

II. Articulação com as concepções teórico-metodológicas dos eixos temáticos das

Linhas de Pesquisa do PPGeo, indicados no item 9 (1,0 ponto);

III. Construção do problema de pesquisa (1 ponto);

IV. Consistência teórico- metodológica voltada à ciência geográfica (2 pontos);

V. Coesão e coerência da redação (2 pontos);

VI. Correlação entre problema, objetivos, hipótese (para caso de Doutorado) e metodologia com a revisão bibliográfica (2,5 pontos);

VII. Pertinência e atualização da bibliografia quanto ao tema proposto articulado à Geografia (1 ponto).

6.1.2 Cada avaliador(a) atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) ao pré-projeto de pesquisa, fruto da somatória das pontuações atribuídas aos critérios.

6.1.3. A nota do pré-projeto corresponderá à média aritmética simples das notas atribuídas pelos(as) dois/duas avaliadores(as).

6.1.4 Havendo discrepância igual ou maior que 2 (dois) pontos entre as duas notas, haverá adição de um(a) terceiro(a) avaliador(a) do pré-projeto. Nesse caso, a nota do pré-projeto corresponderá à média aritmética simples das notas atribuídas pelos(as) três avaliadores(as).

6.1.5 Projetos que apresentem objeto de pesquisa ou metodologias que transgridam elementos da ética serão desclassificados.

6.2. Exame Oral (etapa eliminatória e classificatória)

6.2.1 O exame oral será avaliado por 3 (três) docentes, que observarão os seguintes critérios e respectivos pontos:

I. Conhecimento sobre a pós-graduação e a Área de Concentração do PPGeo (1 ponto);

II. Domínio e segurança em relação à proposta apresentada no pré-projeto de pesquisa (7 pontos);

III. Conhecimento de temas relacionados à Linha de Pesquisa do PPGeo indicada pelo candidato (2 pontos).

6.2.2. O exame oral será realizado por meio do sistema CIAR/UFG ou pelo Google Meet, seguindo cronograma a ser divulgado na página dedicada ao Processo Seletivo no site do PPGeo.

6.2.3. O exame oral terá duração de no máximo 30 minutos, será gravado e contará com a presença exclusivamente do(a) candidato(a) e dos membros da banca examinadora.

6.2.4. O não comparecimento do candidato, ou o atraso superior a 10 minutos, contados a partir do horário divulgado em convocação para realização do exame oral, resultará em sua eliminação do processo seletivo.

6.2.5. Na hipótese de ocorrer algum problema de conexão de algum dos membros da banca ou do(a) candidato(a) relativo a interrupção ou oscilação inferior a 5 minutos, durante a realização do exame, a entrevista será reiniciada a partir da questão aventada no momento da interrupção.

6.2.6. Na hipótese de ocorrer algum problema de conexão de algum dos membros da banca ou do(a) candidato(a) durante a realização do exame, superior a 5 minutos será agendado novo horário imediatamente, e comunicado ao(à) candidato(a) através do e-mail indicado na ficha de inscrição.

6.2.7. Cada avaliador(a) atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) ao exame oral, fruto da somatória das pontuações atribuídas aos critérios.

6.2.8. A nota do exame oral corresponderá à média aritmética simples das notas atribuídas pelos(as) três avaliadores(as).

6.3. Currículo (etapa classificatória)

6.3.1. A avaliação do currículo será realizada em conjunto por dois/duas avaliadores(as) e resultará da soma da pontuação da produção científica, das atividades profissionais e das

atividades acadêmicas dos últimos 5 (cinco) anos (2020 a 2024), registradas no Currículo Lattes, e devidamente comprovadas e organizadas conforme o Anexo 3.

6.3.2. Não serão considerados documentos comprobatórios de atividades que não estejam devidamente registradas no Currículo Lattes.

6.3.3. A maior pontuação obtida no currículo, em cada nível (Mestrado/Doutorado) será utilizada como parâmetro para cálculo das notas dos(as) demais candidatos(as), por meio de regra de três simples.

6.4. Suficiência em Língua Estrangeira (etapa eliminatória)

6.4.1. O(a) candidato(a) ao Mestrado deverá comprovar a suficiência em 1 (uma) língua estrangeira.

6.4.2. O(a) candidato(a) ao Doutorado deverá comprovar a suficiência em 2 (duas) línguas estrangeiras.

6.4.3. A comprovação da suficiência em língua estrangeira será baseada na apresentação de documento(s) que confirme(m) a aprovação em exame(s) de suficiência ou proficiência nos últimos 5 (cinco) anos (2021 a 2025), tais como:

6.4.3.1. Para a língua inglesa:

I. Certificado TOEFL Paper-based test (PBT), mínimo 450 pontos;

II. Certificado TOEFL Internet-based Test (IBT), mínimo 60 pontos;

III. Certificado TOEFL Institutional Testing Program (ITP), mínimo 450 pontos;

IV. Certificado IELTS, mínimo 4,5 pontos;

V. Certificado TEAP, mínimo de 50 pontos.

6.4.3.2. Para a língua francesa:

I. Certificado DELF, mínimo B1;

II. Certificado DALF, mínimo C1;

III. Certificado ELFA, mínimo 50 pontos.

6.4.3.3. Para a língua espanhola:

I. Certificado DELE, mínimo B1;

II. Certificado TEPLE, mínimo 60 pontos.

6.4.3.4. Para qualquer idioma:

I. Declaração emitida por Programa de Pós -Graduação que ateste a aprovação em prova de suficiência ou proficiência.

II. Certificado de aprovação emitido por Centro de Línguas ou Faculdade de Letras (ou equivalentes) de instituições de ensino superior.

III. Resultado final do exame realizado pela Pró- Reitoria de Pós -Graduação da UFG em que conste a aprovação do(a) candidato(a).

6.5. Na hipótese de apresentação de certificado ou declaração emitida por Programa de Pós-Graduação ou Centro de Línguas ou Faculdade de Letras (ou equivalentes) que apresente a informação da nota, será considerado como suficiência em língua estrangeira nota igual ou superior a 70% da nota máxima possível.

6.6 Candidato(a) estrangeiro(a) de país cuja língua oficial não seja o português, deverá apresentar comprovação de suficiência em língua portuguesa, que será baseada em documento(s) que confirme(m) a aprovação em exame(s) de suficiência ou proficiência nos últimos 5 (cinco) anos (2021 a 2025), conforme apresentado no item 6.4.3.4.

6.7. Candidato(a) estrangeiro(a) cuja língua oficial seja o inglês, francês ou espanhol, será dispensado(a) da comprovação de suficiência na língua do país de origem, mas deverá apresentar comprovação de suficiência em língua portuguesa.

6.8. O(A) candidato(a) que não tenha enviado o(s) comprovante(s) de suficiência em língua estrangeira no ato de sua inscrição, deverá encaminhá-lo(s) por correio eletrônico, em formato PDF, para o endereço selecao.ppgeo.iesa@ufg.br , até a data limite de 15/12/2025. Incluir no assunto: “PS 2026 – PPGeo/IESA/UFG - Certificado(s) de suficiência em língua estrangeira”.

7. Da Classificação dos(as) Candidatos(as)

7.1. A nota final de cada candidato(a) será calculada com base na fórmula:

$$Mc = ((nPP + nEO + nC) / 3)$$

Em que:

Mc = Média do(a) candidato(a)

nPP = Nota obtida no pré-projeto

nEO = Nota obtida no exame oral

nC = Nota obtida na pontuação do currículo

7.2. A classificação será feita em ordem decrescente, de acordo com a média aritmética das notas obtidas pelos(as) candidatos(as), por linha de pesquisa, até o limite de vagas constante do Quadro 1.

7.3. Será organizada uma lista de espera, por linha de pesquisa, para possível ingresso no programa, caso haja impedimento ou desistência de candidato(a)(s) classificado(a)(s) até o encerramento das matrículas;

7.4. A chamada dos(as) candidatos(as) da lista de espera, quando houver, será publicada por edital específico de convocação para matrícula; e

7.5. Não será permitida a migração de candidatos(as) entre linhas de pesquisa.

7.6. Em caso de empate na média final entre candidatos(as), serão utilizados como critério de desempate, na seguinte ordem:

a) Nota obtida na avaliação do pré-projeto de pesquisa;

b) Nota obtida no exame oral;

c) Nota obtida na avaliação do currículo;

d) Idade, priorizando o(a) candidato(a) mais velho(a).

7.7. O resultado final do Processo Seletivo será homologado pela Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Geografia do Instituto de Estudos Socioambientais da Universidade Federal de Goiás.

7.8. Após a homologação, o resultado será publicado no site do Programa: <https://ppgeo.iesa.ufg.br/>, de acordo com o cronograma do Processo Seletivo – ver item 8.

8. Do Cronograma

Atividade	Data
Publicação do Edital PPGeo/IESA nº 05/2025	04/11/2025
Prazo final para impugnação do edital	06/11/2025
Resultado das solicitações de impugnação do edital, caso existam	07/11/2025
Período de inscrições	De 04/11/2025 até às 23h59 do dia 18/11/2025
Resultado preliminar da homologação das inscrições	19/11/2025
Prazo final para interposição de recurso contra a homologação das inscrições	24/11/2025
Resultado final da homologação das inscrições e publicação dos Componentes da Comissão de Seleção e das Bancas Examinadoras	25/11/2025
Prazo final para interposição de recurso contra Comissão de Seleção e Bancas Examinadoras	27/11/2025
Resultado final da composição da Comissão de Seleção	27/11/2025
Realização da Avaliação do Pré-Projeto	De 28/11/2025 até 05/12/2025
Resultado Preliminar da Avaliação do Pré-Projeto	05/12/2025
Prazo Final para interposição de recurso contra o resultado da Avaliação do Pré-Projeto	09/12/2025
Resultado Final da Avaliação do Pré-Projeto	10/12/2025
Divulgação do cronograma de realização do Exame Oral	10/12/2025
Realização do Exame Oral	Entre 11/12/2025 e 16/12/2025
Data limite para envio do(s) Comprovante(s) de Suficiência em Língua Estrangeira	15/12/2025
Resultado Preliminar do Exame Oral e da suficiência em língua estrangeira	17/12/2025

Prazo Final para interposição de recurso contra o resultado Preliminar do Exame Oral e da suficiência em língua estrangeira	19/12/2025
Resultado Final do Exame Oral e da suficiência em língua estrangeira	22/12/2025
Realização da verificação da Heteroidentificação	Entre 15/12/2025 e 19/12/2025
Resultado Preliminar do Processo Seletivo, incluindo nota da Avaliação do Currículo	23/12/2025
Prazo Final para interposição de recurso contra o Resultado Preliminar do Processo Seletivo	<u>Até 12h</u> do 29/12/2025
Resultado Final do Processo Seletivo	30/12/2025

9. Eixos Temáticos por Linha de Pesquisa

9.1.1. Os eixos temáticos relacionados à Linha de Pesquisa em Análise Ambiental e Tratamento da Informação Geográfica são os seguintes:

- Climatologia e Geografia da saúde;
- Climatologia: dinâmica atmosférica, variabilidade e vulnerabilidade climática;
- Cobertura e uso da terra: mapeamento, organização e dinâmica territorial;
- Diagnóstico e monitoramento ambiental com plataformas aéreas não tripuladas;
- Dinâmica atmosférica, variabilidade e vulnerabilidade climática;
- Gênese e evolução das paisagens tropicais;
- Geoecologia;
- Impactos ambientais em paisagens do Cerrado;
- Modelagem de dados espaciais;
- Monitoramento biofísico ambiental;
- Monitoramento de impactos ambientais;
- Geopatrimônio e conservação do patrimônio ambiental
- Processos e formas de relevo em paisagens tropicais;
- Geomorfologia;
- Processos entre superfície e atmosfera;
- Recursos hídricos
- Geomorfologia Fluvial
- Análise Integrada de bacias hidrográficas.

- Cartografia e Sensoriamento Remoto para a análise geográfica.

9.1.2. Os eixos temáticos relacionados à Linha de Pesquisa Dinâmica Socioespacial são os seguintes:

- Agronegócio, questão agrária, campesinato e disputas territoriais;
- Espaço, sujeito, existência, relações étnico-raciais e de gênero, políticas e manifestações socioculturais;
- Estudos urbanos (redes urbanas, regiões metropolitanas, ordenamento territorial, municípios, cidades pequenas e médias, distritos e aglomerados);
- Geografia, Cultura e Artes, imaginário da cidade e memória urbana;
- Dinâmica Populacional e território;
- Políticas públicas, agroecologia, movimentos sociais e desenvolvimento territorial;
- Produção do espaço urbano e políticas públicas;
- Redes técnicas e produção do território;
- Teoria e metodologia da Geografia e história do pensamento geográfico;
- Trabalho, ambiente e saúde: grandes empreendimentos e efeitos territoriais;
- Geografia Política, Geopolítica e Geoeconomia: fronteiras e conflitos internacionais.

9.1.3. Os eixos temáticos relacionados à Linha de Pesquisa Ensino- Aprendizagem de Geografia são os seguintes:

- Formação de Professores em Geografia;
- Ensino de Geografia e fundamentos teórico- conceituais;
- Currículo e políticas educacionais;
- Componentes físico- naturais no Ensino de Geografia;
- Ensino de cidade e Geografia;
- Cartografia escolar;
- Metodologias e conteúdos de ensino de Geografia;
- Geotecnologias aplicadas ao ensino de Geografia;
- Práticas e diversidades culturais;
- Formação cidadã.

10. Da Matrícula

10.1. O(a) candidato(a) aprovado(a) no Processo Seletivo 2026 deverá realizar sua matrícula através de formulário específico disponível no site do Programa: <https://ppgeo.iesa.ufg.br/>, devidamente assinado, digitalizado e enviado para o endereço eletrônico ppgeo.iesa@ufg.br.

10.2. O(A) candidato(a) terá que apresentar na matrícula comprovante de conclusão ou diploma da Graduação ou de Mestrado.

10.3. Caso não entregue tal documentação na matrícula, o(a) candidato(a) perderá o direito à vaga.

10.4. O período de matrícula será informado com antecedência no site do Programa: <https://ppgeo.iesa.ufg.br/>.

11. Disposições Gerais

11.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas para este processo seletivo contidas nos comunicados e neste edital.

11.2. É de responsabilidade do(a) candidato(a) a guarda dos originais da documentação requerida para a inscrição neste processo seletivo, podendo o programa, a qualquer tempo, solicitar a apresentação dos originais para conferência.

11.3. O(A) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo por burla ou tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados referentes a este processo seletivo.

11.4. O(a) candidato(a) deverá manter atualizados o seu endereço (residencial e eletrônico) e telefone na Secretaria do Programa, enquanto estiver participando do processo de seleção.

11.5. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do processo seletivo.

11.6. O Programa não se compromete a conceder bolsas de estudo para os(as) candidatos(as) selecionados(as). O número de bolsas disponíveis depende das concessões anuais das agências de fomento e do fluxo de discentes no Programa.

11.7. O Programa de Pós -Graduação em Geografia não se responsabilizará por problemas no envio ou recebimento de documentos que decorram de falhas na comunicação, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica alheias ao IESA.

11.8. O prazo de recurso ao resultado preliminar do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Geografia do IESA/UFG será de 48 (quarenta e oito) horas a partir do seu horário de divulgação, considerando para essa contagem apenas os dias úteis e, imediatamente após o fim desse prazo, os eventuais pedidos de recurso serão analisados e

julgados pela Comissão Recursal do PPGeo, tendo seus resultados divulgados tempestivamente.

11.9. Todos(as) os(as) candidatos(as) terão acesso aos documentos referentes ao Processo Seletivo dentro do prazo de recurso, os quais estarão disponíveis na Secretaria do PPGeo.

11.10. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Geografia da UFG.

Edital aprovado em reunião da Coordenadoria do Programa de Pós -Graduação em Geografia no dia 11 de setembro de 2025.

Edital aprovado pela Pró -Reitoria de Pós -Graduação no dia 03 de novembro de 2025.

Este Edital foi analisado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFG no dia 03 de novembro de 2025, conforme disposto na IN PRPG 19/2025.

As indicações de alteração no texto feitas pela PRPG foram devidamente atendidas pelo Programa de Pós-Graduação em Geografia para que a publicação do presente Edital ocorresse em conformidade com as determinações da IN 19/2025

Goiânia/GO, 03 de novembro de 2025.

Prof. Dr. Ronan Eustáquio Borges

Coordenador do Programa de Pós -Graduação em Geografia

Prof. Dr. João Batista de Deus

Diretor do Instituto de Estudos Socioambientais